



**PORTARIA Nº 025/2022 de 21 de fevereiro de 2022.**

**EMENTA** – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESP A nº 001/2022, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESP A 001/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 16 de fevereiro de 2022, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Administração em virtude da indisponibilidade dos Professores efetivos para ministrarem as disciplinas ofertadas no certame;

CONSIDERANDO, a convocação da Professora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes**, primeira colocada aprovada no referido processo seletivo para o curso de Direito, a qual assumiu quatro disciplinas;

CONSIDERANDO, a licença maternidade da Professora efetiva **Thaminne Natháia Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2**, que ministrava sete disciplinas além de quatro plantões no Núcleo de Práticas Jurídicas;

CONSIDERANDO, o pedido de licença para tratamento de saúde em pessoa da família (seu genitor), solicitado pela Professora efetiva **Ana Julia Miranda de Torres, mat. 266-1**, submetida a apreciação da Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que na primeira semana de aula, dois Professores efetivos do curso supracitado formalizaram a entrega de três disciplinas (por motivos pessoais), mantendo-se os mesmos com carga horária compatível com seus respectivos regimes de trabalho, estabelecidos nos certames públicos de provimento do cargo;

CONSIDERANDO, o quantitativo elevado de disciplinas disponíveis e que há choque de horários entre as mesmas, portanto, será necessário a convocação de mais três candidatos para atender à necessidade do curso de Direito, tendo em vista a impossibilidade de alteração no horário de aulas com os alunos já matriculados e o semestre em andamento;

CONSIDERANDO, que o candidato aprovado para o núcleo de Projeto II foi também aprovado para Projeto III, assumindo o máximo de disciplinas possíveis em ambos os núcleos, não havendo compatibilidade no horário ofertado aos discentes para ministrar todos os componentes dos núcleos supracitados;

CONSIDERANDO, que a candidata aprovada para o núcleo de Projeto I assumiu todas as disciplinas da referida área, e quando consultada pela Coordenação do Curso acerca da possibilidade de assumir mais disciplinas presentes no núcleo de Projeto II, no qual a mesma encontra-se classificada em segundo lugar, fora detectado a indisponibilidade de horário para assumir as duas disciplinas disponíveis.

CONSIDERANDO, o início do semestre letivo em que as matrículas já haviam sido efetuadas com os discentes, e portanto instituindo o compromisso da Autarquia quanto a prestação de serviço contratado.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP e comprovante de vacinação contra a COVID-19; O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

<b>CONFORME A NECESSIDADE</b>		
<b>DIREITO</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ORDEM</b>
2210510235	JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	2º
2210510227	SINALY MONTEIRO PAES MELO	3º
2210510221	SOLINY MARIANE TAVARES ARAÚJO	4º



<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>		
<b>PROJETO II</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ORDEM</b>
2210410042	PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON DE OLIVEIRA	2º
2210410060	LAHYS KATARINA DE BARROS ALVES	3º

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA

Republicada